

Guarapuava, 10 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8367/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 e memorando digital nº 11.933/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.121/2020 emitido em 10 de dezembro de 2020;

Considerando o princípio exposto no artigo 37, XV da Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º Readaptar a servidora Sra. Janaina Staben Oliveira, matrícula nº 15224-2, cargo Agente Comunitário de Saúde para o cargo de Assistente Administrativo I, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Face o disposto no art. 1º, fica vago 1 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde anteriormente ocupado pela servidora readaptada, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de dezembro de 2020 e revogando parte do Art. 1º do Decreto nº 2135/2010.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8369/2020

Dispõe sobre a nomeação dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Nomear os Conselheiros em conformidade com a Lei Municipal nº 3140/2020, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava:

I - Presidente: Carlos Marcelo Kaliberda – representante da Administração Pública Municipal,

II - Vice-presidente: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira – representante da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Nomear os demais conselheiros, suplentes e titulares, para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7606/2019 e disposições em contrário.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Composição Lei nº3140/2020				
Nome	Função	Gestão	CPF	Segmento
Annelise Aparecida Chimanske Oliveira Vice-Presidente	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	029.851.219-06	Administração Pública Municipal
Marilene Schreiner Ortiz	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	022.646.109-21	
Carlos Marcelo Kaliberda - Presidente	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	018.595.619-00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elaine Cristina França Oliveira	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	032.348.919-23	
Marilene Monteiro Carpolato	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	026.637.279-11	Rede Estadual de Ensino
Sandra Nara Neves	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	023.944.019-66	
Beatriz Aparecida Neves	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	559.004.619-04	Câmara Municipal de Guarapuava
Gilson Moreira da Silva	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	007.719.069-60	
Marcia Aparecida da Silva	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	026.343.089-81	Professores Rede Municipal de Ensino
Debora de Ramos Voitena	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	027.560.549-33	
Doris de Fátima Iastrenski	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	004.943.039-48	Educadores Infantis Rede Municipal de Ensino
Régis Silva	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	088.391.939-79	
Lucimara Aparecida da Silva	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	808.687.469-91	Pedagogos Rede Municipal de Ensino
Silvana Farrem Machado Carraro	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	044.741.329-55	
Simone Nogueira Ribas	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	027.478.109-33	Diretores(as) Escolas Rede Municipal de Ensino
Geruze Aparecida de Toledo Siqueira	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	032.268.059-08	
Larissa Camargo Andrade	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	066.388.429-27	Diretores(as) CMEIs Rede Municipal de Ensino
Franciele Regina Keinert	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	033.184.619-54	
Onira Tereza do Nascimento	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	911.917.180-34	Conselhos Escolares Rede Municipal de Ensino
Tatieli Aparecida Zevirikoski	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	026.289.559-54	
Jaqueline de Andrade Borges	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	906.180.849-91	Conselho de Alimentação Escolar
Elizethe Aparecida da Silva	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	590.689.659-72	
Márcio Anderson Miqueta	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	014.975.999-11	COMDICA
Tiene Milca de Almeida Duarte	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	390.276.548-83	
Marinilze do Belém Machado Bolino	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	044.387.539-10	SISPPMUG
Cristiane Aparecida Wainer	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	810.238.129-91	
Josecleia Sovrani Milla	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	722.058.149-15	Rede Privada de Ensino
Dilcemerli Padilha de Liz	Suplente	01/10/2019 a 01/10/2023	686.257.909-68	
Ana Paula Amaral Anisieski	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	028.861.219-16	Comitê Transporte Escolar
Elisete Aparecida Brito Freire	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	570.307.909-87	
Adenilson José da Silva - UNICENTRO	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	804.738.819-34	Universidades Públicas Campi Guarapuava
Ana Lucia Ferreira	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	847.198.939-83	
Bianca Raquel Garcia Fagundes Pereira	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	046.817.719-10	Representantes das Instituições de Ensino Superior
Vilta Inês Quitério de Souza	Titular	01/10/2019 a 01/10/2023	816.948.149-04	
Jéssica Trevisan de Avila	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	007.532.369-90	
Rosângela Maria Ribas de Lima	Titular	16/12/2020 a 16/12/2024	043.777.469-44	Conselho Tutelar
Sara Cahupczinski Pereira	Suplente	16/12/2020 a 16/12/2024	097.707.699-75	

DECRETO Nº 8370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3153/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.898.946,00 (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 resultantes do excesso de arrecadação nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
08.02.10.301.0020.2.171	3.1.90.05.00.00.00	7951	OUTROS BEN. PREV. DO SERV. OU DO MILIT.	1017	R\$ 2.408,12